

RESOLUÇÃO No. 33/1994

Data: 11 de março de 1994.

Ementa: Inclui o parágrafo 6º no artigo 34 da Resolução No. 02/83, de 14.02.1983 (Regimento Interno), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faço saber que o Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica incluído no artigo 34 da Resolução No. 02/83, de 14.02.1983, (Regimento Interno), o seguinte parágrafo sexto:

“Art. 34 -
.....

§ 6º - Ao vereador sem filiação partidária na época da constituição de qualquer das comissões, não será assegurada a participação nas comissões per permanentes, quer temporárias ou especiais.”

Art. 2º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1994.

DENIR VITORASSI
Presidente